



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.676/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 004/92

" Dispõe sobre Suplementação de dotação"

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º) - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a Suplementar as dotações nas seguintes unidades orçamentárias, para o exercício de 1992.:

1.1 Corpo Legislativo

3110- Pessoal

3111- Pessoal Civil

Cr\$ 60.000.000,00

2.6 - Saúde e Assistência Social

3110- Pessoal

3111- Obrigações Patronais

Cr\$ 7.000.000,00

3253- Salário família

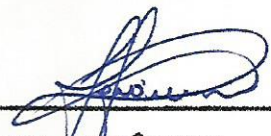
Cr\$ 3.000.000,00

Total da Suplementação

Cr\$ 70.000.000,00

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor a partir de sua publicação.

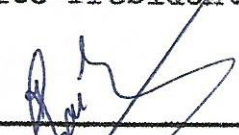
Sala das Reuniões, 24 de Agosto de 1992.


JAIRO JERÔNIMO

= Presidente =


DR. JOSÉ MANOEL PÁDUA CERQUEIRA

= Vice-Presidente =


JOSÉ CARLOS FERREIRA

= 1º Secretário =

APROVADO *única* DISCUSSÃO
EM 31 / 08 / 92

PRESIDENTE DA CÂMARA